



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 2.476, DE 28 DE MAIO DE 2026

DESIGNA ENCARREGADO PELO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO) E SUPLENTE NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL N° 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, em atendimento ao Ofício n° 8708/2026/SEAD, protocolado sob o n° 8616, de 26 de maio de 2026,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n° 13.709, de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Administração Pública Municipal às normas de proteção de dados pessoais e governança no tratamento dessas informações;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Federal n° 13.709/2018, que determina a indicação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais;

RESOLVE:

Art. 1° Fica designado o servidor **JERONYMO COMERIO NETO**, matrícula n° 8188701, para exercer a função de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no âmbito da Administração Pública Municipal de Nova Venécia/ES.

Art. 2° Fica designada a servidora **ANA CARULINA DELMASCHIO MARTINS**, matrícula n° 8181401, para exercer a função de Suplente do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO), substituindo o titular em seus afastamentos, impedimentos legais ou ausências eventuais.

Art. 3° Compete ao Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais exercer as atribuições previstas no artigo 41, §2°, da Lei Federal n° 13.709/2018, especialmente:

I - aceitar reclamações e comunicações dos titulares, prestar esclarecimentos e adotar providências;

II - receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados - ANPD e adotar providências;

III - orientar os servidores e contratados da Administração Pública Municipal acerca das práticas relacionadas à proteção de dados pessoais;

IV - executar demais atribuições determinadas pela Administração Municipal ou estabelecidas em normas complementares.

Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, em 28 de maio de 2026.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**

